SINIBREF

ABRIL 2025

RESUMO DO MÊS E O QUE VEM POR AÍ

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA SEGUE ATÉ 30/05

Instituições deixaram de arrecadar R$ 301 milhões de Pessoas Físicas segundo dados da Receita Federal, em 2022. Não vamos deixar isso acontecer de novo!

E mais, durante o mês de abril, o SINIBREF disponibilizou diversos materiais que podem ajudar na captação via IR, entre eles, arquivos editáveis para divulgação na Instituição. Não viu ainda? Para acessar todos os materiais, clique no link abaixo. 👉O botão irá direcionar para um banner com todos os materiais, 👉clique no material desejado, que o arquivo se abrirá no Canva. Com o material aberto, 👉clique em ARQUIVO, na barra azul da plataforma, logo acima da imagem à esquerda. Em seguida, desça até 👉"Fazer uma cópia", clique e pronto, o template está pronto para ser personalizado.

BAIXE AQUI

NR-1 foi atualizada e impõe saúde mental como prioridade: sua Instituição está preparada?

A Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1) é a base das demais normas voltadas à saúde e segurança no trabalho. Estabelece princípios gerais obrigatórios para todas as Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas, independentemente de porte ou área de atuação. **O que mudou com a nova atualização?** Inclusão obrigatória da gestão de riscos psicossociais; Implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR); . Reforço à cultura de segurança por meio de capacitações contínuas; e Digitalização de documentos e processos relacionados à segurança do trabalho.

Atenção: Inicialmente a data final era até maio de 2025. Mas o Governo ampliou o prazo para maio de 2026. Por enquanto, baixe o **Guia Prático da NR-1** e informe-se com a gente.

SINIBREF

ABRIL 2025

RESUMO DO MÊS E O QUE VEM POR AÍ

VEM AÍ! ⏰

DATAS IMPORTANTES-MAIO

FIQUE ATENTO!

• Até 31/05: Escrituração Contábil Digital (ECD)

Obrigatória para entidades com receita bruta anual superior a R$ 4,8 milhões.

• Revisão de Contratos e Benefícios Trabalhistas:

Ajustar práticas de RH conforme termos acordados em Convenção Coletiva.

* Recomendamos que as Instituições utilizem o calendário como um guia geral, complementando-o com informações personalizadas, considerando suas particularidades e a legislação vigente.

Em caso de dúvidas sobre qualquer tema jurídico, entre em contato conosco pelo formulário disponível em nosso site ou pelo e-mail **sinibref@sinibref.org.**

CONFIRA NO INSTAGRAM

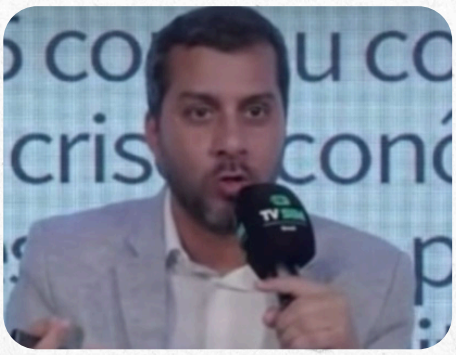

Para sugestões, dúvidas ou elogios, fale com a nossa redação por AQUI.